



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia Pregoeiro e membros da equipe de apoio da modalidade Pregão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 90, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 50/2017 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai/MG*), e Decreto Municipal nº 58/2019:

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios, na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

I. Pregoeiro: Maureli Freitas da Silva (servidor comissionado).

II. Membros Titulares da Equipe de Apoio:

- a) Sebastião Marani do Carmo Pereira (servidor efetivo)
- b) Tatiana de Fátima Silva (servidora efetiva)
- c) Adriana Campello Neves Afonso (servidora efetiva)

III. Membros Suplentes da Equipe de Apoio:

- a) Maralicy Carneiro Silva (servidora efetiva)
- b) Adenize Regina Aguiar Pinheiro (servidora efetiva).

Art. 2º. O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio receberão a gratificação pelo exercício de função por participação em atividades especiais de trabalho, prevista na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 50/2017, na forma regulamentada pelo Decreto Municipal nº 58 de 24 de maio de 2019.

§ 1º. O valor da gratificação não será incorporado ao vencimento do servidor.

§ 2º. É vedado o recebimento cumulativo da gratificação por participação simultânea em Comissão de Licitação, Comissão de Processo Disciplinar de Inquérito, Sindicância e Pregoeiro, devendo o servidor nomeado optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 80, de 07 de junho de 2022.

Miraí, 01 de fevereiro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal